



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE GUARULHOS
“ASP GIOVANI MARTINS RODRIGUES” (CDP DE GUARULHOS I)**

Data: 07/10/2022

Horário: das 10h50min às 15h00min

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Bruno Shimizu (relator), Patrick Lemos Cacicedo e Cristina Emy Yokaichiya

Juízo de Execução responsável:

DEECRIM da 1ª RAJ

Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita: José Agmar Gomes dos Santos (Diretor Geral - Diretor Técnico III).

1. Metodologia, roteiro e resumo da inspeção:

A equipe ingressou na unidade, às 10h50 horas, tendo permanecido até aproximadamente às 15 horas. Não houve maiores embaraços à entrada, embora a equipe tenha se submetido à revista mecânica, por meio de *scanner* corporal, previamente à entrada nos pavilhões habitacionais, sem intercorrências. Foram protocolados ofícios físicos, solicitando dados sobre população, atendimentos, saúde, número de servidores etc. No mais, o diretor geral e o diretor de segurança e disciplina acompanharam a inspeção, fornecendo outras informações que constam deste relatório.



Entrada da unidade prisional, após a passagem do primeiro portão

O estabelecimento possui 8 pavilhões habitacionais comuns (raios), sem perfil específico. Conta ainda com setor de inclusão, com uma cela, pavilhão de medida preventiva de segurança pessoal (“seguro”) e pavilhão de contenção disciplinar (“castigo”). Parte do pavilhão de “seguro”, ainda, foi separada por uma parede e atualmente abriga alguns detentos que desempenham trabalho nas áreas administrativas (limpeza, manutenção etc.), embora não se enquadrem no perfil de seguro. Por fim, a unidade conta com um setor de enfermaria.

Não foi apresentado projeto técnico aprovado junto ao corpo de bombeiros.

O estabelecimento penal estava superlotado, abrigando, segundo informações da direção, **1.185 presos** na data da visita, apesar de ter capacidade para



apenas **844**. Em consulta ao sítio eletrônico da SAP, verifica-se que a situação parece ser ainda pior, eis que se aponta no referido sítio que há **1209 presos** no local. Assim, a ocupação da unidade encontra-se em **143%**.

Acerca de gestão da inclusão, a Direção informou que os presos são incluídos automaticamente, oriundos de toda a comarca de Guarulhos, das comarcas de Santa Isabel e Arujá, bem como do 63º DP da Capital (Vila Jacuí). Informou que a SAP busca quinzenalmente os presos na Cadeia Pública de Mogi das Cruzes, que tenham sido presos nas comarcas de Santa Isabel e Arujá. Os demais presos chegam diretamente dos distritos policiais que formalizaram a ocorrência.

Quando chegam na unidade, os presos são colocados na cela de inclusão, ao lado do setor administrativo de inclusão onde são feitas as entrevistas preliminares, acerca da possibilidade de convívio na unidade, questões de saúde etc.

Não chegam a ficar 24 horas na cela de inclusão, sendo todos transferidos ao Raio 1.

O Raio 1, atualmente, é utilizado para abrigamento dos presos que chegam, cumprindo o regime de observação no local, onde ficam por 15 dias sem visitação, mas com banho de sol regular.

Também nesse raio ficam os presos que, pelo controle da administração da unidade, estão prestes a serem soltos, além de presos doentes que necessitem ficar em raio mais próximo da enfermaria.

Assim, verifica-se que o Raio 1 encontra-se subutilizado, sendo que, no dia da visita, apenas duas celas estavam ocupadas por presos em regime de observação, estando vazias as demais celas.



Os outros sete Raios encontram-se acima de sua capacidade máxima. Neles, não há qualquer separação de presos em relação a perfil ou reincidência, bem como não há separação entre presos provisórios e definitivos.

A direção informou que informalmente tenta colocar os presos que reputa como “mais perigosos” nos raios centrais (3 a 6), porque ficariam mais longe da muralha. Não especificou, contudo, qual o critério utilizado para a identificação de presos “perigosos”.

A unidade não conta com oficinas, cozinha, salas de aula ou espaços para atividades culturais. Conta com biblioteca, um consultório odontológico e um dispensário de medicamentos.

Em todos os setores da unidade foram realizadas entrevistas coletivas e individuais com as pessoas presas e colhidas informações por observação direta dos Defensores Públicos, além de registro fotográfico das condições de aprisionamento.

2. Relato dos setores visitados

a) Pavilhões habitacionais comuns (“raios”)

A unidade conta com 8 raios comuns. Cada raio conta com 8 celas coletivas e um espaço para banho de sol.



Fotografia do Raio 1 – os demais seguem o mesmo padrão arquitetônico

Conforme relatado no item anterior, o Raio 1 abriga apenas presos em trânsito, em regime de observação e doentes. No dia da inspeção, contudo, havia apenas presos em regime de observação do raio. Apenas duas celas das oito estavam ocupadas. Não havia presos doentes no Raio 1, muito embora tenham sido encontrados e ouvidos presos doentes em outros raios. No Raio 2, nesse sentido, havia uma cela (cela 8) onde eram concentrados os presos diagnosticados com tuberculose. Em entrevista, todos disseram que ficaram isolados na enfermaria por 15 dias após a realização do exame rápido e, depois, foram alocados naquela cela.

Há um espaço nos raios, ao lado das grades que dão acesso à Radial, onde foram instalados vasos sanitários e quatro espaços para banho, com saídas de água.

Esses chuveiros instalados no raio e os chuveiros da cela da “faxina” (destinada a presos que realizam trabalhos internos de limpeza e distribuição de alimentos e itens) são, de acordo com a direção, os únicos chuveiros aquecidos instalados.



Espaço coletivo para banho – chuveiros aquecidos desativados

Embora esse espaço supostamente disponha de chuveiros aquecidos, no dia da visita, em dois dos raios visitados, não havia chuveiros instalados, mas apenas buracos na parede de onde saía a água quando acionado o registro. No terceiro raio visitado, os chuveiros estavam instalados, mas os presos relataram que não havia aquecimento da água.



Saídas de água dos espaços comuns de banho, com sistema externo de aquecimento de água, que permanece desligado

Questionados os policiais penais que estavam no local, disseram que o aquecimento da água se dava a partir do acionamento de dispositivo externo. Durante a visita, após ser questionado, um agente prisional saiu do raio e foi ativar o aquecimento da água. Após algum tempo, com efeito, passou a sair água aquecida dos buracos na parede.

Do lado externo dos raios, constatou-se a presença de aparelhos para controle do aquecimento da água, com um comunicado de onde se lê: “Horário de funcionamento 14h30 às 15h30”.



Mecanismos para o acionamento do sistema de aquecimento da água, no lado externo dos raios



Comunicado de onde consta o horário de funcionamento do sistema de aquecimento da água

Segundo os presos, contudo, o aquecimento da água nessas áreas nunca é ligado pelos agentes, de modo que eles sequer sabiam dessa possibilidade.

Assim, o único chuveiro aquecido que funcionava regularmente era aquele instalado na cela da “faxina”.



Embora se tenham feito obras para cumprimento da decisão judicial que determinou a instalação de chuveiros aquecidos, verifica-se que permanecem desligados por opção dos policiais penais.

Ainda que assim não fosse, foram disponibilizados apenas 4 (quatro) chuveiros com água quente por raio, os quais ficam no pátio e, de acordo com o comunicado afixado do lado externo dos pavilhões, só podem ser acionados no período entre às 14h30 e às 15h30, ou seja, por uma hora diária. Ocorre que cada raio é ocupado por aproximadamente 150 presos, tornando impossível que tantos consigam utilizar os chuveiros, ainda que fossem ligados. Um breve cálculo matemático demonstra que cada um teria de tomar um banho de um minuto e meio, sem qualquer intervalo.

Também nesse espaço, há a instalação de vasos sanitários para utilização de visitantes, que estavam em condições bastante degradantes e sem possibilidade de garantia de privacidade.



Vasos sanitários destinados a visitantes



Vaso sanitário para visitantes

As celas comuns contam com 12 “camas” de concreto, no formato de beliches.



Detalhe das “camas” das celas comuns



As celas comuns ainda contam com dois chuveiros de água gelada e dois vasos sanitários, cujas instalações não permitem qualquer privacidade. Contam ainda com uma torneira.

Os presos não relataram racionamento de água. Apontaram, contudo, não terem acesso a banho aquecido e informaram que boa parte dos vasos sanitários estava entupida ou quebrada.



Chuveiros não aquecidos das celas comuns



Vasos sanitários das celas comuns



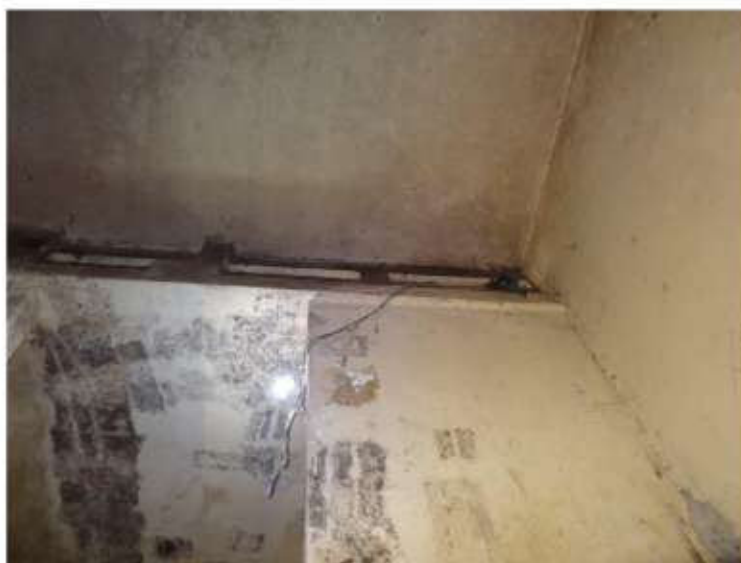
Torneira das celas comuns

As celas não possuem nichos ou janelas para ventilação, sendo que a única entrada de ar dá-se pelas grades da entrada. Também não há entrada de iluminação natural.



Ausência de espaços para ventilação ou iluminação natural

A iluminação artificial das celas dá-se pela instalação improvisada de uma lâmpada, havendo fios expostos nas celas.



Iluminação artificial das celas



À exceção do Raio 1, que estava subutilizado, as celas dos pavilhões visitados estavam superlotados, sendo que quase todas as celas estavam ocupadas além de sua capacidade, o que pode ser constatado diretamente pelo número total de presos na unidade.

Embora projetadas para 12 presos, as celas contavam com uma média de 20 presos. Não há camas para todos e os colchões são divididos, de modo que eles dormem em posição de “valete”.



Imagem da superlotação de uma das celas

Além de estarem superlotadas, todas as celas possuíam péssimas condições de habitabilidade.



Presos demonstram como tentam acomodar-se para dormir



Presos demonstram como tentam acomodar-se para dormir



Os presos apontaram que as celas estão infestadas de parasitas, que se alojam nos colchões e provocam reações alérgicas e irritações de pele. Os colchões não são repostos e estão em mau estado de conservação.



Colchão em mau estado de conservação e infestado de parasitas



Colchões rasgados e não repostos



Espécie de "muquirana" encontrada em grande quantidade nas celas



Preso exhibe diversas picadas de inseto por todo o corpo por conta da infestação de pragas



Preso exibe diversas picadas de inseto por todo o corpo por conta da infestação de pragas



Preso exibe diversas picadas de inseto por todo o corpo por conta da infestação de pragas



Preso exibe feridas na pele, atribuídas a picadas de insetos infeccionadas

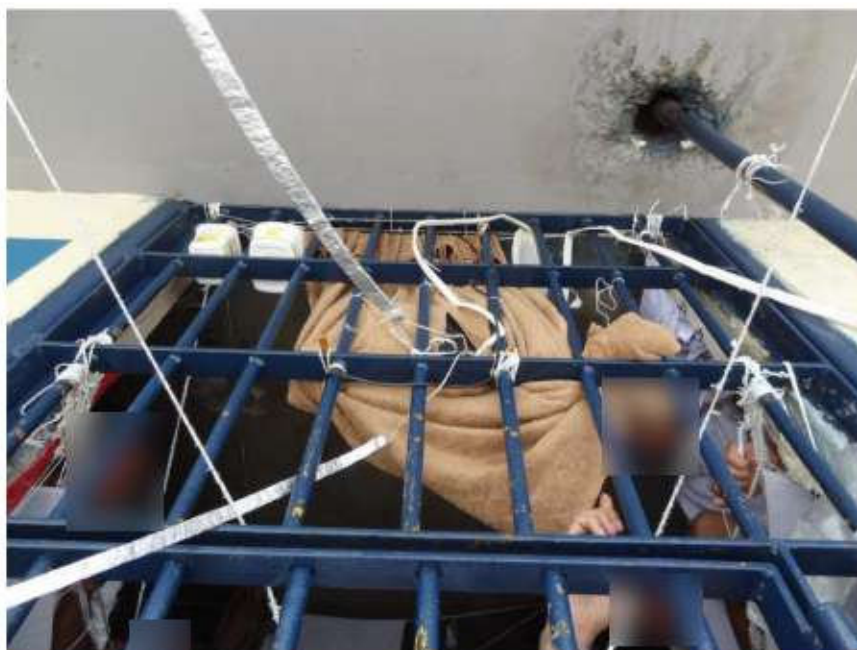
Nos pátios dos pavilhões, constata-se a instalação de varais de roupas amarrados às grades das celas, bem como algumas ligações elétricas improvisadas. O abastecimento de eletricidade das celas é feito por ligações precárias e aparentemente pouco seguras.



Preso exibe sintomas de doença de pele



Pátio de um dos raios



Detalhe da grade de uma das celas

Nos raios comuns, os presos saem das celas às 9h e são novamente recolhidos às 11h, ficando trancados para o almoço. Depois, são novamente liberados às 13h, havendo nova “tranca” às 16h, ficando nas celas até a manhã seguinte.

O espaço para banho de sol é adequado à capacidade nominal do presídio, mas é pequeno diante da superlotação. Não há qualquer atividade de lazer promovida pela unidade. Há, nos pátios, traves improvisadas com fios, para jogarem futebol, em meio aos varais de roupa. Há, ainda, alguns halteres feitos pelos presos de forma improvisada, com garrafas de água.



Imagem do pátio de um dos raios



Halteres improvisados feitos pelos presos



b) Setor de enfermaria

O setor é composto por seis celas individuais e uma sala para atendimento. No dia da visita, havia apenas uma cela ocupada.



Sala de atendimentos internos de saúde



Entrada das celas do setor de enfermaria



Uma das celas do setor de enfermaria



As celas de enfermaria possuem entrada de ventilação e iluminação naturais, sendo arejadas e muito menos insalubres que as celas comuns.



Aberturas gradeadas para a entrada de iluminação e ventilação

Há, ainda, no setor, um pátio específico para banho de sol que era utilizado diariamente pelos presos que estivessem em condições de saúde para tanto.



Espaço para banho de sol no setor de enfermaria

Há, ainda, no setor, um consultório odontológico, que não estava sendo utilizado no momento.



Consultório odontológico

Como visto, o setor de enfermaria dispõe de instalações adequadas e as celas dispõem de instalações hidráulicas, são arejadas e iluminadas, possuindo dimensões adequadas para celas individuais.

Não obstante, o fato de que havia apenas uma cela ocupada, aliado a um grande número de reclamações dos presos do “convívio” sobre questões de saúde, faz com que se levante a hipótese de que o setor é subutilizado em virtude da ausência de



médico na unidade e da ausência de equipe de saúde completa, restando não atendidas as demandas de saúde dos presos.

d) Setor medida preventiva de segurança pessoal

O setor de “seguro” é constituído por um pavilhão com 10 celas com portas de metal “chapadas” e não gradeadas. Uma das celas estava desativada para manutenção hidráulica, havendo a afixação de aviso no sentido de que a cela estaria provocando vazamento no andar de baixo.



Setor de medida preventiva de segurança pessoal

Conforme informação da direção, os presos alocados nas celas, 2 a 5 são aqueles que contam com vaga de trabalho junto aos setores administrativos e nas áreas externas aos pavilhões da unidade. No momento da visita, esses presos não estavam em suas celas, tendo-se em vista estarem cumprindo jornada de trabalho.



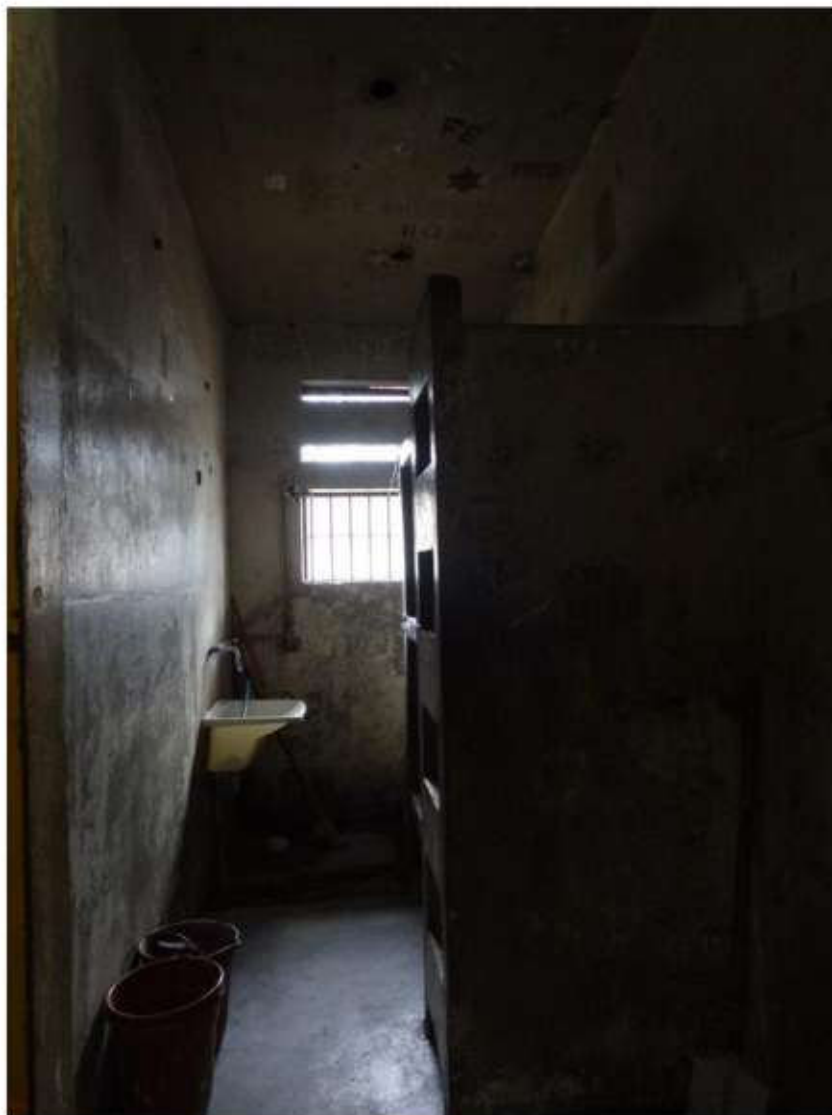
Os presos que se encontravam no setor estavam em cela individual, havendo três detentos no setor no momento. Em conversa com os presos do local, afirmaram que recebem os itens de higiene que necessitam, não trazendo reclamações contra a conduta da administração prisional.

Embora a proximidade com os servidores da unidade tenha comprometido o sigilo das entrevistas com os presos do seguro, não foram colhidas reclamações ou denúncias específicas sobre o setor de “seguro”.

A inspeção das celas, contudo, permite que se verifique que as dimensões são adequadas (sendo a maioria utilizada por apenas um preso), que há camas e colchões suficientes e que há entrada de ventilação.

Por outro lado, não há iluminação natural e a maioria das celas não conta com iluminação artificial, de modo que, mesmo com a abertura de passagem de ventilação, trata-se de celas escuras.

As celas contam com instalações sanitárias e chuveiros aquecidos, mas em condições bastante precárias.



Interior de uma das celas do “seguro”

Há, contudo, um espaço específico destinado a banho de sol aos presos do setor. De acordo com os presos do local, o que foi confirmado pelos funcionários, os presos têm acesso ao pátio interno (“solar”) entre as 9h e as 16h, sendo que, por vezes, os presos são recolhidos nas celas para as refeições, embora os presos tenham dito que nem sempre isso acontece.



Pátio para o banho de sol dos presos do setor de “seguro”

e) Setor de Inclusão

A unidade conta com um setor de inclusão, composto por duas celas. Contudo, com a inclusão automática dos presos na unidade, as celas não são utilizadas para abrigar pessoas por mais de cerca de duas horas.

Os presos ingressantes ficam custodiados nas celas de inclusão apenas até que haja a entrevista inicial com o setor de disciplina, sendo encaminhados aos pavilhões habitacionais no mesmo dia.

As celas são guarnecidas com, camas e colchões, além de instalações sanitárias e chuveiro não aquecido.



O estado geral das celas é regular. Não havia presos no setor no momento da visita.



Setor de Inclusão



Interior de uma das celas de inclusão



Instalações hidráulicas de uma cela da inclusão

f) Setor disciplinar

O setor disciplinar conta com 9 (nove) celas, fechadas por portas de metal “chapado” com um “guichê” para recebimento de alimentação.

Quando da visita, havia três presos no setor, ocupando celas individuais. Nenhum deles relatou estar há mais de 10 dias no local. O direito de disciplina, questionado, disse que os presos são mantidos em celas de “castigo” por, no máximo, 10 dias, preventivamente e, após conclusão da sindicância, em caso de condenação, por mais 20 dias, nos termos da LEP. Afirmou que dificilmente as sindicâncias são concluídas em dez dias, dado o volume de trabalho, de modo que os presos são liberados ao convívio após 10 dias e, com a conclusão do procedimento, são novamente recolhidos ao setor disciplinar para o cumprimento do restante da sanção.



Essa informação não pôde ser confirmada em entrevista com os presos, uma vez que não havia ninguém no setor há mais de 10 dias.

As celas são escuras e estão em péssimo estado, sem iluminação artificial, sem instalações sanitárias adequadas, úmidas e mal ventiladas. Não há água aquecida e não há camas. Os presos afirmaram não receber roupas ou mesmo itens de higiene.

Ademais, a porta das celas ficava absolutamente fechada, o que não permitia a entrada de ar ou iluminação, o que tornava o interior muito abafado, quente e escuro.



Imagem do pavilhão de “castigo”



Interior de uma das celas de “castigo”

Após determinação do STF (HC 172.136/SP), foram realizadas obras e a décima cela que havia no setor foi transformada em um espaço para banho de sol, tendo-se promovido uma abertura no teto da cela, de forma improvisada.

Muito embora a unidade tenha providenciado espaço, ainda que precário, para o banho de sol dos presos do “castigo”, os presos do local afirmaram que **nunca** foram levados a banho de sol e que sequer sabiam dessa possibilidade, sendo que estavam durante todo o período de “castigo” confinados nas celas.



Porta de entrada para o pátio de banho de sol do “castigo”



Teto da cela transformada em espaço para banho de sol



Cela transformada em solar para banho de sol dos presos do setor disciplinar, mas que, segundo os presos, não é utilizada



3. COVID-19 na unidade

Em resposta a ofício sobre a gestão da unidade durante o estado de calamidade pública advindo da pandemia da COVID-19, a direção informou que, durante todo o período, foram realizados 1731 testes nos presos e 230 testes em servidores. Dentre os presos, apontou-se a detecção de 78 casos positivos e de 11 entre funcionários. No mais, a direção afirmou que não houve registro de óbito de presos ou funcionários por COVID-19.

Informou que, durante o período mais grave da pandemia, houve a desativação de um dos Raios comuns, sendo convertido em pavilhão de quarentena, onde ficavam por 15 dias os presos incluídos.

No dia da visita, informou-se que não havia nenhum preso com suspeita de COVID-19 detectada pela unidade.

Sobre a vacinação, informou-se que 1.412 presos da unidade haviam recebido a primeira dose, 1.441 presos haviam recebido a segunda dose e 608 presos receberam dose única.

4. Visitas

No momento da inspeção foi relatado que as visitas de familiares estariam ocorrendo em um dia (sábado ou domingo) quinzenalmente das 09:00 às 15:00, nos termos da resolução da SAP. É autorizada a entrada de 3kg de alimentação e duas garrafas de refrigerante.

Houve reclamação entre os presos na diminuição do tempo de visita, diante da restrição de dias e de tempo de visitação, normativa que foi alterada pela SAP pouco



depois da visita, devendo-se averiguar se houve o restabelecimento normal das visitas na unidade.

Segundo a direção, o scanner corporal é utilizado para a revista dos visitantes, ficando as imagens arquivadas de forma sigilosa.



Scanner corporal da unidade

A direção de disciplina informou que, em relação a visitas de criança e adolescentes, a unidade apenas as autoriza quando se tratar de filho/a ou neto/a e mediante acompanhamento da mãe ou de guardião regular. Não permite a visita de irmãos e outros parentes menores de idade, com base em ordem da SAP.

5. Fornecimento de água, eletricidade e água aquecida

Não houve reclamação quanto ao racionamento de água na unidade.



Quanto à temperatura da água, como já relatado, nas celas do “convívio” (com exceção das celas dos “faxinas”), do “castigo” e da “inclusão”, é disponibilizado apenas chuveiro com água fria. Nos raios comuns, há chuveiros ou saídas de água nas áreas comuns que contam com instalações para aquecimento da água. Contudo, os presos afirmaram que raramente o aquecimento é ativado pelos funcionários, havendo um comunicado na área externa dos pavilhões informando que o aquecimento deveria ser acionado entre as 14h30 e às 15h30, tempo que, ainda que fosse respeitado, seria insuficiente para o banho de todos.

Por fim, os presos relataram que não há racionamento de energia elétrica no estabelecimento. Contudo, verifica-se das celas do “convívio” que as ligações elétricas apresentam fios expostos e ligações improvisadas. Nas celas do castigo, não há luz elétrica nas celas.

6. Alimentação

A alimentação é preparada pelos presos custodiados na Penitenciária de Guarulhos II “Adraino Marrey”.

A direção informou por ofício que são servidas 3 (três) refeições por dia, sendo elas café da manhã entre as 6h e as 7h, almoço entre as 12h e as 13h e jantar entre as 17h e as 18h. Assim, ocorreria um jejum de 12 a 14 horas do jantar até o café da manhã, caso não tenham os presos acesso a itens alimentícios enviados por seus familiares.

A avaliação dos presos quanto à alimentação foi ruim, afirmando em uníssono que a quantidade de alimento é insuficiente, que não é incomum que os alimentos cheguem azedos e estragados e que sempre há o fornecimento de uma quantidade muito grande de arroz e bastante reduzida de outros itens.



A administração informou que as marmitas que chegam são pesadas por amostragem para controle da quantidade.



Imagem arquivada pelos funcionários e exibida na inspeção documentando a pesagem de marmita do dia da inspeção



Detalhe da pesagem (470 gramas)

No dia, as marmitas eram compostas por uma grande quantidade de arroz branco, dos pequenos pedaços de peixe empanado e dois pedaços diminutos de batata,



além de um saco plástico contendo uma pequena quantidade de feijão. A administração ainda mostrou uma maçã que seria entregue naquele dia, embora os presos tenham negado que recebam frutas comumente.



Imagem de marmitta entregue aos presos para o almoço

A administração encaminhou à Defensoria o cardápio de alimentação da unidade, que se utiliza do mesmo cardápio da Penitenciária “Adriano Marrey”, onde são preparadas as refeições, de onde se verifica que não há especificação de quantidades. No mais, o cotejo do cardápio com o que efetivamente foi disponibilizado aos presos indica descompasso. Do cardápio, constava que, às sextas-feiras, seria entregue no almoço: arroz, feijão, peixe, batata assada, salada de cenoura e sobremesa.

7. Atendimento de saúde e social

Uma das principais reclamações durante a visita foi a falta de atendimento de saúde. A informação obtida via ofício é de que a equipe de saúde da unidade é composta por:



- a) Dois enfermeiros, com regime de 30 horas semanais;
- b) Dois auxiliares de enfermagem, com regime de 30 horas semanais;
- c) Um dentista, com regime de 20 horas semanais;
- d) Um psicólogo, com regime de 30 horas semanais, **em licença, sem previsão de retorno;**
- e) Um assistente social, com regime de 30 horas semanais.

A unidade não conta com **nenhum médico** que atenda aos presos. Também não há auxiliar bucal, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional ou farmacêutico.

Foram solicitados dados sobre atendimento no mês anterior à inspeção e a unidade informou que **não houve nenhum atendimento psicológico e nenhum atendimento médico, pela falta de profissional.**

Apontou que ocorreram 131 atendimento pelo assistente social e 76 atendimentos pelo dentista.

Ainda assim, também houve reclamação dos presos acerca da insuficiência de atendimentos odontológicos.



Preso exibe problema dentário, informando estar com dor e não conseguir tratamento

Houve reclamação constante pelos presos também de falta de fornecimento de remédios. Foram entrevistados presos que dependiam de medicação de uso contínuo e todos afirmaram que apenas obtinham acesso a medicações simples como metiformina por meio de envio pelos familiares por Sedex.

Como não há médico no local, os presos não contam com profissional que diagnostique doenças ou prescreva remédios, de modo que, ainda que a unidade tenha o medicamento necessitado pelo preso, esse normalmente não é entregue por falta de receita, que deve ser providenciada pela família.

Apenas nos casos graves os presos são encaminhados, mediante escolta, a unidade externa de saúde. A direção informou que os presos são escoltados, em casos de emergência, ao CHSP, na Capital, ao Hospital Geral de Guarulhos, ao Hospital Municipal de Urgências de Guarulhos ou ao Hospital Padre Bento, conforme vaga disponibilizada pela CROSS. A direção relatou a existência de 23 atendimentos externos no último mês precedente à resposta ao ofício (26/10/2022).



8. Banho de sol

Conforme relatado acima, o tempo de banho de sol é respeitado nos pavilhões de “convívio” e de “seguro” e da enfermaria. Nos raios comuns, os presos saem das celas às 9h e são novamente recolhidos às 11h, ficando trancados para o almoço. Depois, são novamente liberados às 13h, havendo nova “tranca” às 16h, ficando nas celas até a manhã seguinte. No “seguro”, o pátio para banho de sol é disponibilizado entre as 9h e às 16h, com possibilidade de recolhimento à cela para almoço. No setor de enfermaria, há também espaço adequado para banho de sol, utilizado de acordo com a situação de saúde do preso custodiado no local.

No setor de inclusão não há espaço para banho de sol, mas os presos ficam por poucas horas na cela, apenas até a entrevista inicial com o setor de disciplina.

No setor de “castigo”, foi providenciado um espaço improvisado para banho de sol, conforme imagem acima, mas os presos afirmam que a unidade nunca lhes dá acesso ao local, informando que não há banho de sol no setor.

9. Atendimento jurídico

Segundo as pessoas presas que foram ouvidas, o atendimento jurídico na unidade é raro.

Existe um único advogado da FUNAP atuando na unidade. Os presos provisórios são atendidos de forma remota diretamente pela Defensoria Pública, mas a Defensoria os atende por amostragem, não havendo atendimento de todos os presos incluídos no local.

Os atendimentos dos presos já sentenciados pela Defensoria é raro, ficando a cargo do advogado da FUNAP.



Foi apresentada, contudo, tabela organizada com os dados de todos os presos da unidade e os lapsos de progressão.

10. Assistência material (vestimentas, roupas de cama, itens de higiene, materiais de limpeza e colchões)

A direção informou que há entrega de “kits” de higiene pessoal e vestuário na inclusão, sendo repostos conforme a necessidade. Os presos relataram, contudo, grande dificuldade em obterem a reposição dos itens.

Informaram que boa parte dos itens de higiene são encaminhados pelos familiares, por via de Sedex. Houve reclamações sobre o fato de que a unidade proibiu o envio de xampu e papel higiênico, sob a justificativa de que tais itens e embalagens poderiam ser utilizados para camuflar o envio de drogas.

Ocorre que a unidade dificilmente disponibiliza xampu e fornece apenas dois rolos de papel higiênico por mês a cada preso, o que é insuficiente para o período.



“Kits” de higiene e vestuário entregues na inclusão



“Kit” de higiene para reposição

Os materiais de limpeza são entregues semanalmente pela unidade, sendo os presos responsáveis pela limpeza das celas e os “faxinas” responsáveis pela limpeza do pátio.

As vestimentas seriam entregues no momento da inclusão.

Contudo, as pessoas presas em todos os locais visitados informaram situação diversa.

É permitida a entrada de roupas pelo SEDEX, nos padrões estabelecidos pela unidade.



11. Violência e ocorrências disciplinares

Não houve, por parte dos presos, relatos de agressão ou violência por parte de policiais penais.

A direção informou que são raras as incursões do GIR (Grupo de Intervenções Rápidas), mas afirmou que havia ocorrido uma incursão no dia 14/09/2022 por conta de uma tentativa de fuga. Nesta oportunidade, presos e servidores informaram que não houve disparos de projéteis de elastômero ou utilização de armas menos letais, relatando ter havido revista geral dos presos e celas pelo GIR.

A revista das celas é feita diariamente, mas por amostragem, por policiais penais.

12. Educação e trabalho

A unidade não disponibiliza oportunidades de estudo, não havendo nenhum preso matriculado em qualquer curso.

Não há atividades culturais ou de lazer proporcionadas pela unidade.

Há uma biblioteca e possibilidade de acesso aos livros (embora a maioria dos presos tenha relatado que nunca os acessou), mas a unidade não conta com comissão de avaliação de resumos para fins de remição por leitura.

Segundo a direção, 161 presos trabalhavam intramuros em serviços gerais da unidade (cozinha, barbeiro, manutenção, horta e serviços gerais pavilhão habitacionais). Não há trabalho externo ou em oficina interna.



Acerca das vagas de trabalho, a unidade informou que disponibiliza 106 (cento e seis) vagas, mas apenas trabalham em funções administrativas, internas ou de limpeza 69 presos.

Todas as “vagas” de trabalho são internas e dizem respeito à gestão da unidade, não havendo empresas conveniadas.

Os presos que trabalham não são remunerados, mas a direção informou que atesta o trabalho para fins de remição.

13. SEDEX, cartas e e-mails

Quanto ao recebimento dos SEDEX, os presos reclamaram de atraso na entrega, mas a unidade apresentou as caixas entregues no dia, de onde se vê que se tratava de itens recebidos no dia anterior.

Há, contudo, procedimentos de revista e regras internas que fazem com que parte dos itens entregue seja retido pela administração.



Itens retidos pela unidade

Quanto às cartas, houve reclamação quanto à demora para entrega e extravio de missivas, tendo-se em vista que todas as cartas são previamente lidas pelo setor de disciplina.

14. Punições Coletivas

Não houve relato de punições coletivas na unidade (“tranca” coletiva ou redução de entrega de itens).

15. Providências

Considerando o quanto estampado no presente, o relator sugere as seguintes providências:



- a) Acerca dos casos individuais de demanda por atendimento à saúde na unidade, foi instaurado o procedimento n. 1001789-25.2022.8.26.0041, com listagem de presos atendidos pela Defensoria que necessitam de atenção médica, solicitando providências pelo Juízo Corregedor (DEECRIM da 1ª RAJ);
- b) Diante da ausência de Médico/a na unidade, bem como afastamento permanente da Psicóloga, será necessário judicializar a questão, elaborando-se estudo sobre a forma de levar a demanda coletiva ao Poder Judiciário;
- c) Instauração de procedimento correicional junto ao juiz Corregedor do Presídio para disponibilização de banho de sol aos presos do “castigo” e para a instalação e manutenção de iluminação elétrica nas celas do “castigo”;
- d) Apuração por procedimento administrativo correicional sobre a legalidade da proibição de entrada de crianças e adolescentes que não forem filhos ou netos do custodiado;
- e) Solicitação de determinação de dedetização das celas e áreas comuns;
- f) Instauração de procedimento visando a regularização da reposição dos “kits” de higiene, com determinação de entrega de quantidade suficiente de papel higiênico e xampu;
- g) providências no sentido de obtenção de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros.
- h) Acerca dos empecilhos à utilização dos chuveiros e saídas de água aquecida, sugere-se a informação nos autos da ação civil pública n. 1003644-18.2013.8.26.0053 e da respectiva execução provisória.



i) Expedição de ofício à DAP da Defensoria Pública de SP e à Assessoria Criminal para o levantamento do número de atendimentos jurídicos realizados em casos de presos provisórios e sentenciados, diretamente pela Defensoria Pública, a fim de constatação acerca da falta de atendimento relatada pelos presos.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022

Bruno Shimizu

Defensor Público do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Cristina Emy Yokaichiya

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Patrick Lemos Cacicedo

Defensor Público do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária